



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 304/2023

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MONTEAZULENSE.**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

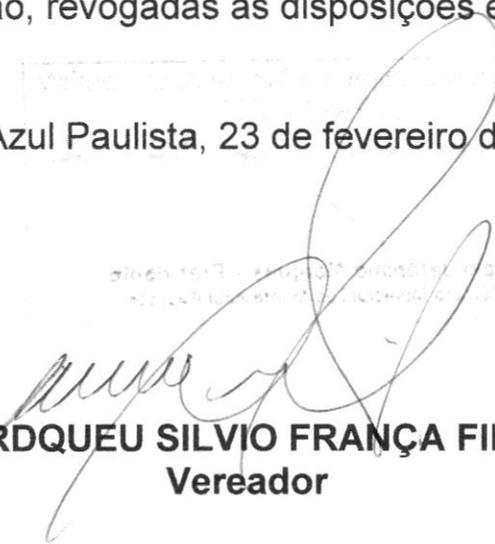
ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilmo. Senhor **TARCÍSIO GOMES DE FREITAS**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de fevereiro de 2023.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação,
Plenário das Sessões, em 24 / 02 / 23

Fábio Jerônimo Marques
Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 24 / 02 / 23

Fábio Jerônimo Marques
Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 24 / 02 / 23

Fábio Jerônimo Marques
Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 06 / 03 / 23

Fábio Jerônimo Marques
Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 06 / 03 / 23

Fábio Jerônimo Marques
Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramontezul.sp.gov.br

DADOS PESSOAIS

NOME: Tarcísio Gomes de Freitas

DATA DE NASCIMENTO: 19 de junho de 1975

NATURALIDADE: Rio de Janeiro/RJ

NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME DO PAI: Amaury Vieira Freitas

NOME DA MÃE: Maria Alice Gomes Freitas

ESCOLARIDADE: Superior

PROFISSÃO: Engenheiro Civil

ENDEREÇO: Palácio dos Banceirantes, Av: Morumbi, n.4500, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 05650-905.

DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHOS DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP

Nascido no Rio de Janeiro, Tarcísio de Freitas morou por lá até os dois anos de idade. Dali em diante, morou em Brasília, São Paulo, Pernambuco, no Rio Grande do Norte e Amazonas. Viveu também no Haiti, onde serviu o Brasil como chefe da seção de engenharia do Exército em uma missão de paz da ONU.

Em Campinas, estudou na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, onde começou a vida profissional. É formado na Academia Militar das Agulhas Negras e no Instituto Militar de Engenharia, onde também fez seu mestrado.

Serviu o Exército por 17 anos e passou por três gestões no governo federal em cargos diferentes. Esteve à frente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), no governo de Dilma Rousseff, e foi secretário de coordenação de projetos do Programa de Parcerias e Investimentos (PPI) no governo Temer, até que teve a oportunidade de se tornar ministro da Infraestrutura no governo do presidente Jair Bolsonaro.

No ministério, Tarcísio assumiu a missão de finalizar obras inacabadas e conceder o máximo possível de ativos para a iniciativa privada, a melhor forma de atrair investimentos e gerar emprego em tempos de restrição fiscal.

Tarcísio foi responsável por pavimentar e duplicar estradas de Norte a Sul; construir pontes que libertaram as pessoas das balsas e conectaram regiões remotas do país; esteve à frente da realização de 83 leilões que garantiram quase R\$ 100 bilhões de investimentos e geraram cerca de 1,2 milhão de empregos diretos e indiretos.

Promoveu ainda o renascimento das ferrovias, plantando as bases para que o país volte a ser ligado por trilhos, por meio do maior programa ferroviário dos últimos 100 anos. Em sua primeira disputa a um cargo eletivo, Tarcísio foi eleito governador do Estado de São Paulo pelo partido Republicanos, com 55% dos votos válidos..

NOME DOS FILHOS: Letícia e Matheus.

NOME DO CÔNJUGE: Cristiane Ferreira da Silva Freitas

TELEFONES: (11) 2193-8000

Monte Azul Paulista, 15 de fevereiro 2023.



Marqueteu Silvio França Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 017/2023

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Parecer jurídico sobre Projeto de Decreto Legislativo n.º 304/2022 que Concede Título de Cidadão Monteazulense.

1. Fundamentação:

De autoria do vereador MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO o Projeto de Decreto vem Conceder Título de Cidadão Monteazulense ao Excelentíssimo Senhor **TARCISIO GOMES DE FREITAS** nos termos do artigo 2º da Lei 1.0123 de 21 de agosto de 1991, que transcrevo:

Artigo 02- O título de "**CIDADÃO MONTEAZULENSE**" será concedido as pessoas que, não tendo nascido no Município, nele exerceram ou exercem atividades marcantes, ou que de qualquer maneira, lhe tenham prestado relevantes serviços, reconhecidos pela coletividade

Nesse diapasão, o Curriculum Vitae apresentado junto ao Projeto de Decreto demonstra que a homenageada contempla o que dispõe a Lei, não vislumbrando qualquer vício de legalidade ou inconstitucionalidade.

2. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, o qual encaminhado às Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 28 de Fevereiro de 2023.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KX05KFGK7420DY51>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KX05-KFGK-7420-DY51



“ Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 28/02/2023, às 15:10:14

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N.º. - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

REFERENTE: Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 23 de fevereiro de 2023.

Concede Título de Cidadão Monteazulense ao Ilmo. Sr. Tarcísio Gomes de Freitas.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 23 de fevereiro de 2023**, da “**Concede Título de Cidadão Monteazulense ao Ilmo. Sr. Tarcísio Gomes de Freitas.**” em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

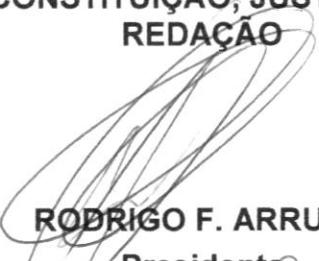
É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 1º de março de 2023.

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

FINANÇAS E ORÇAMENTO

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**


RODRIGO F. ARRUDA

Presidente


ELIEL PRIOLI

Presidente


JOSÉ A. PEREZ CANTORI

Presidente


ORIVAL ALVES

Relator


LUCIENE AP.C. FACHINI

Relatora


RODRIGO F. ARRUDA

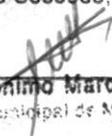
Relator

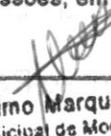

JOSÉ A. PEREZ CANTORI

Membro


LUCIANA AP. KUBICA

Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 06 / 03 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 06 / 03 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477
www.camaramontezul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 304/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilmo. Senhor **TARCÍSIO GOMES DE FREITAS**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 07 de março de 2023.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br**DECRETO LEGISLATIVO Nº 304/2023****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.**

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilmo. Senhor **TARCÍSIO GOMES DE FREITAS**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 07 de março de 2023.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1d90-4037-f62e-e536



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1114A, ano XI, veiculado em 07 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 07/03/2023 às 08:47:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1d90-4037-f62e-e536>